



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.dei.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 03010026.000956/2021-16

Processo nº 03010026.000956/2021-16

Interessado: DEI e INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI.

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA/ 5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E A EMPRESA INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI., NAS CLÁUSULAS ABAIXO.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI**, com sede na Av. Câmara Cascudo nº 355, Ribeira, Natal, inscrito no CGC/MF nº 00.639.299/0001-29, representado sua Titular a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.361/0001-70, sediada na Rua Forte dos Reis Magos, 1315 – Nossa Senhora do Nazaré – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **ALEXANDRE MAGNO MENDES**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 001.890.481 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 032.450.164-17, residente e domiciliado na Rua Indaiatuba 05, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-029, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO: Alterar a Cláusula 11ª do Contrato Original para prorrogar o prazo de vigência, que passará a ser de 01/08/2021 a 31/07/2022, adstrito ao crédito orçamentário de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total de que trata o objeto deste contrato é de **R\$ 525.772,80 (Quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) - Valor Global**, e **R\$ 43.814,40 (Quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) - o valor mensal**, decorrente do acréscimo do quantitativo do serviço contratado, ocorrido na forma do **Processo nº Processo SEI 03010002.002707/2021-33**), por ocasião da celebração do **4º Termo Aditivo**,

resguardando-se à empresa novas alterações decorrentes da revisão de preços para promoção do equilíbrio econômico e financeiro da contratação, por força de Convenção Coletiva da Categoria, em procedimento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do OGE/2021/2022, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.201 – Ação 2055 – Elemento de Despesa 33.90.37.02 – Apoio Administrativo Técnico Operacional - Fonte 250 – Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUARTA – Conceder à **CONTRATADA**, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que promova a sua regularidade junto à Receita Federal do Brasil, nos termos que informa da existência de procedimento administrativo (Id 10436404), e comprove a sua regularidade fiscal apresentando Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 29 de julho de 2021.

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI



ALEXANDRE MAGNO MENDES

INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF, Diretora**, em 29/07/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MAGNO MENDES, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11816219&infra_siste...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10544515** e o código CRC **4A1CD11F**.

Referência: Processo nº 03010026.000956/2021-16

SEI nº 10544515